



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 30, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre de Alegria, representado pelo Patrão Paulo Roberto Filipin, CNPJ 90477886/0001-51, localizado na Rua Osorio Nardes, S/N, Alegria –RS, cujo objeto será o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro.

Considerando que o Município possui somente um Centro de tradições Gaúchas;

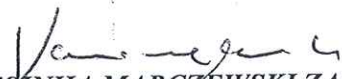
Considerando a importância do projeto a ser desenvolvido pela entidade;

Considerando que o município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, tem interesse em incentivar preservar as tradições do povo gaúcho;

CONSIDERO INEXIGIVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com o Centro de tradições Gaúchas de Alegria, cujo objeto será o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria-RS, 08 de setembro de 2021.


TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria